



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 422/2026

Dispensa de Licitação 230/2026

Processo Administrativo 2465/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 10/09/2026 Encerramento 15/09/2026 14:15h.

Solicitante

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação

Aquisição de Carregador/fonte para Notebook

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
--

ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br
--

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição de carregadores para notebooks para estruturação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de carregador/fonte de alimentação para notebook, com as seguintes especificações mínimas: potência de 45W, tensão de saída de 19V (DC), corrente de saída de 2,37A, bivolt automático (100–240V / 60Hz), conector DC do tipo pino cilíndrico com diâmetro externo de 5,5mm e diâmetro interno de 1,7mm, acompanhado de cabo de alimentação. O produto deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original e acompanhado de garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.	4	Unidade	R\$110,76	R\$443,04
Valor total: 443,04					





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da aquisição possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para estruturação desta secretaria, assim proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento, sem esta aquisição pode faltar bateria, assim dificultando para os servidores fazer seus atendimentos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>) .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de





especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com registro de preços e com critério de julgamento por menor preço, de acordo com o artigo 75, inciso II, e artigo 82 inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cândida de Moraes, nº 1600, bairro centro, CEP 96460-000, Hulha Negra/RS

6.2 O prazo para a entrega será de até 10 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.4 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).





8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- a. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- b. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- f. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e





- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Titular: Egon da Silva dos Santos, Coordenador Geral dos Serviços em Saúde
--

Substituto: Veronica Ferreira Pereira – Assessora de Apoio Administrativo.
--

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 443,04, conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico LicitaCon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4310
Item do PAC	1126

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.





Hulha Negra, 04 de Setembro de 2026

Sarah Mulé de Oliveira
Funcionário responsável

Daniele Campana Campani
Secretário (a).

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 15:14:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/02fxm> para
verificar a autenticidade.

